



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
EDITAL CCBS 009/2017

O Diretor do Centro Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de **Monitoria Voluntária** para a disciplina de Biossegurança e Ética em Biotecnologia para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias **14 e 17/07**, na secretaria do Centro Ciências Biológicas e da Saúde, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora*

com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1. Biossegurança em Laboratórios de Pesquisa;
2. Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletivo;
3. Níveis de Biossegurança em Laboratórios;
4. Biossegurança associada ao risco químico;
5. Riscos biológicos em Ambientes Laboratoriais;
6. Biossegurança na Manipulação de Medicamentos, Correlatos e Cosméticos;

7. Biossegurança e o Câncer;
8. Leis de Biossegurança;
9. Bioética no Brasil, Princípios e Correntes da Bioética;
10. Ética Associada a Clonagem, Células Tronco e Eutanásia.

5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS

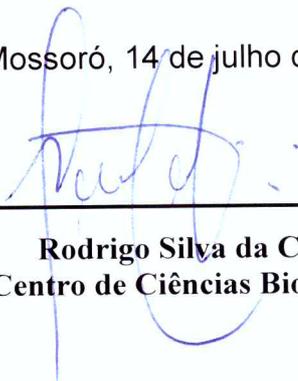
PROVA ESCRITA: 20/07/2017, das 07:00 às 09:00h na sala 18 (Sala da Profa Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra) do antigo DCAN 2, UFERSA (Campus Oeste).

PROVA PRÁTICA: SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA: 21/07/2017 às 08:00h no Prédio DCAN II – Sala 18 (Profa. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra), UFERSA (Campus Oeste).
PROVA DIDÁTICA: 25/07/2017, às 08:30h, no Prédio de Laboratório da Biotecnologia e Ecologia, no Laboratório de Imunologia e Parasitologia Molecular (LIPAM), UFERSA (Campus Oeste).

6. BANCA EXAMINADORA

- 1) Profa. Dra. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra – CCBS/ UFERSA (Presidente)
- 2) Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares – CCA/ UFERSA (Primeiro Membro)
- 3) Prof. M.Sc. Taffarel Melo Torres – CCBS/ UFERSA (Segundo Membro)

Mossoró, 14 de julho de 2017



Rodrigo Silva da Costa
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____

CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução
CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Local, Data e Assinatura